

MARCOS PAULO CIMO 0014

ALLEF BASTOS BAGA 0020

ISRAEL DOS REIS XAVIER 0021

MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO 0022

ASSIST. TÉCN.DE SAUDE N.I SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME CLASS - LISTA NNA

RONALDO CANDIDO DE CARVALHO 0006

ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I ENFERMAGEM

NOME CLASS - LISTA GERAL

ADRIANO MARTINS DE JESUS 0562

ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I ENFERMAGEM

NOME CLASS - LISTA NNA

BRUNA NOVAIS OLIVEIRA BERTOGNA 0155

EXONERANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, § 1º, ÍTEM III, DA LEI 8989/79, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO:

PROCESSO SEI: 6110.2016/0003145-0

ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO N.I - CIRURGIA VASCULAR

NOME CLASS - LISTA GERAL

JOSÉ FLAVIO BOTELHO DOMINGUES NETO 0018

OBS.OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

Companhia de Engenharia de Tráfego

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [103707486](#) | Edital de Concurso Público

CONVOCAÇÃO PARA O COMPARECIMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para o comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, referente ao Concurso Público objetivando a Contratação de Agente de Trânsito e Gestor de Trânsito - Edital 001/2023, em cumprimento a decisão judicial do processo nº 1000585-36.2024.8.26.0053.

1. Convocação de candidato que se autodeclarou negro, negra ou afrodescendente para o comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme informado abaixo:

DATA: 23/05/2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Rua Líbero Badaró, 119 - Sé, São Paulo - SP - Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

1.1 Cargo - Gestor de Trânsito:

INSCRIÇÃO	NOME
026196	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS

2. Do comparecimento presencial obrigatório para a aferição da veracidade da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

2.1 Conforme dispõe o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 57.557/2016, caberá à Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPCC instruir e elaborar o relatório final do procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e sua consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.

2.2 Conforme estabelecido no art. 17, § 2º do Decreto nº 57.557/2016, o comparecimento pessoal do candidato convocado é obrigatório, sob pena de exclusão do concurso.

2.3 O candidato somente poderá realizar o procedimento no espaço físico, na data e no horário predeterminados no item 1 deste edital.

2.4 O candidato convocado para o comparecimento presencial obrigatório para a confirmação da autodeclaração deverá

comparecer com 15 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original e da autodeclaração como pessoa negra ou afrodescendente da cor preta ou parda preenchida e assinada.

2.5 Se o candidato não apresentar documento de identidade original não poderá realizar o procedimento de aferição para a confirmação da autodeclaração e perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendente.

2.6 A partir da instrução produzida, será avaliado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.557/2016.

2.7 Se a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPCC) concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, opinará em relatório devidamente fundamentado:

a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do candidato do concurso público e comunicação do fato ao Ministério Público;

b) quando não constatada má-fé, especialmente diante de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação do subitem 56.2 do edital de abertura de inscrições CET 001/23, pela exclusão do candidato da lista de cotas, mantendo-o no concurso público, na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente figurar nessa lista.

2.8 Com a única finalidade de subsidiar as análises técnicas que compõem o procedimento, o candidato poderá ser filmado durante a aferição.

2.9 Não haverá segunda chamada para o comparecimento presencial obrigatório para a confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

2.10 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados no item 2 deste edital.

3. Disposições Finais

3.1 A CET não se responsabiliza por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O edital de resultado provisório no comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>, na data prevista de 27 de maio de 2024.

3.2.1 Caso não haja a confirmação da veracidade da autodeclaração após o comparecimento pessoal, o candidato poderá apresentar manifestação escrita, nos termos do artigo 18, §1º, do Decreto nº 57.557/2016.

São Paulo, 21 de maio de 2024

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [103536461](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001286-0, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([103485782](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([103535150](#)), com fundamento no artigo 29, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta por dispensa de licitação de **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96, para prestação de serviços de assessoramento na realização de concurso de pessoal para provimento de cargos diversos, conforme Proposta Técnica e Comercial nº 85A/2024 ([103526855](#)), pelo valor de R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) acrescidos de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por candidata inscrita, com posterior compensação dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Editalis

Secretaria de Governo Municipal

NÚCLEO CONTROLE DE CONTRATOS AUTÓDROMO

Documento: [103267547](#) | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0001579-5**TERMO AI: **068/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE MOTOVELOCIDADE (APM) - CNPJ: 11.707.241/0001-91**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **SUPERBIKE 2024 - 3ª ETAPA - MAIO** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no período de **16 a 19/05/2024**.

Valor Total: **R\$ 139.352,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Bruno Corano**, Presidente - Associação dos Pilotos de Motovelocidade (APM).

Data de assinatura: **16/05/2024**.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [103719771](#) | SIMPROC - Editais

SUBPREFEITURA BUTANTA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-85

SUBPREFEITURA BUTANTA
ENDEREÇO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
2018-0.065.616-1 JOAO MIRANDA LOURO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O - BRASILANDIA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE :
EDITAL 2024-1-85

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O - BRASILANDIA
ENDEREÇO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93
2018-0.065.401-0 ARTHUR FRANCA PINTO RADUAN
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SUBPREFEITURA ITAQUERA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE :
EDITAL 2024-1-85

SUBPREFEITURA ITAQUERA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851
2015-0.201.022-0 EVANDRO PACHECO JANUARIO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SUBPREFEITURA SAO MATEUS
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE :
EDITAL 2024-1-85

SUBPREFEITURA SAO MATEUS
ENDEREÇO: AVENIDA RAGUEB CHOIFI, 1400
2016-0.040.106-2 WILLIANS RIBEIRO DUARTE
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)
2018-0.050.495-7 RENATO DE SILLOS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE :
EDITAL 2024-1-85